



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## PROJETO DE LEI

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão \_\_\_\_\_, realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

## LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para custear despesa oriunda da renovação do Contrato Administrativo nº 150/2022, que tem como objeto a liberação de uso de software, contendo oito licenças multilaser e dois pacotes de treinamento EAD, para utilização de Autodesk – AUTOCAD 2D, no desenvolvimento de projeto de obras.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), necessário à aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI'S aos servidores municipais da Defesa Civil.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para custear despesas com transporte rodoviário de trabalhadores para as cidades de Ribeirão Preto e Jaboticabal.

**Artigo 4º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 5º**- A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 1 de agosto de 2.023.

**CELSO ANTONIO ROMANO**

*Prefeito Municipal*

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49

E-mail: [guariba@guariba.sp.gov.br](mailto:guariba@guariba.sp.gov.br) - [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)